



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 13/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pag.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Época 2008/2009 – Campeonato Nacional da I Divisão – P2 – 2ª Elim. – <i>Calendário</i>	1
1.2 Época 2008/2009 – Campeonato Nacional de Iniciados - Sul – <i>Correcção da numeração dos jogos</i>	1
1.3 Época 2008/2009 – Taça de Portugal Seniores Femininos – P2 1/4 Final e P3 Final Four - <i>Calendário</i>	1
1.4 Época 2008/2009 – Taça de Portugal Masculinos – P3 1/8 Avos e 1/4 Avos e P4 Final Four – <i>Calendário</i>	1
1.5 Época 2008/2009 – Torneio Inter-Regiões Páscoa 2009 – <i>Regulamento e Calendário</i>	1
1.6 Época 2008/2009 - <i>Classificações</i>	2
1.7 Ranking de Cartões Azuis e Golos	2
2 PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1 Campeonato Nacional Intercalar de Cadetes, Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis – <i>Protocolos e Fichas de Inscrição</i>	3
2.2 Campeonato Nacional de Figuras Obrigatórias – <i>Classificações finais</i>	3
3 DIVERSOS	
Encerramento de serviços por tolerância de ponto	3
4 ACÇÃO DISCIPLINAR	3
5 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR	4
6 ACÓRDÃOS - PROCESSOS DISCIPLINARES	4

Lisboa, 02 de Abril de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 ÉPOCA 2008/2009

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO – P2 – 2ª ELIM.

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [calendário](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

1.2 ÉPOCA 2008/2009

CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS – SUL – CORRECÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS JOGOS

Informam-se todos os interessados que foi corrigida a numeração dos jogos nos [calendários](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

Mais se informa que esta correcção já tinha sido feita no site.

1.3 ÉPOCA 2008/2009

TAÇA DE PORTUGAL SENIORES FEMININOS – P2 1/4 FINAL E P3 FINAL FOUR

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [calendário](#) das Provas mencionadas em epígrafe.

1.4 ÉPOCA 2008/2009

TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS – P3 1/8 AVOS E 1/4 AVOS E P4 FINAL FOUR

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se os [resultados / calendarização](#) das Provas mencionadas em epígrafe.

1.5 ÉPOCA 2008/2009

TORNEIO INTER-REGIÕES “PÁSCOA 2009”

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o [regulamento e calendário](#) da Prova mencionada em epígrafe.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.6 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2008/2009

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional II Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Campeonato Nacional Juniores

Campeonato Nacional Juvenis

Campeonato Nacional Iniciados

Campeonato Nacional Infantis

1.7 - RANKING DE CARTÕES E GOLOS

Publicam-se as seguintes listagens :

[Cartões](#)

Campeonato Nacional II Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Campeonato Nacional Juniores

Campeonato Nacional Juvenis

Campeonato Nacional Iniciados

Campeonato Nacional Infantis

[Golos](#)

Campeonato Nacional II Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Campeonato Nacional Juniores

Campeonato Nacional Juvenis

Campeonato Nacional Iniciados

Campeonato Nacional Infantis



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 CAMPEONATO NACIONAL INTERCALAR DE CADETES, SENIORES, JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS E INFANTIS

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se os [protocolos e fichas de inscrição](#) para os Campeonatos mencionados em epígrafe.

2.2 CAMPEONATO NACIONAL DE FIGURAS OBRIGATÓRIAS

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se as [classificações finais](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

3 – DIVERSOS

ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS POR TOLERÂNCIA DE PONTO

Informamos que os serviços administrativos da FPP encerrarão pelas 13H00 da próxima 5ª feira, dia 09-04-2009, reabrindo na 2ª feira seguinte, no horário normal de expediente.

4 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clube, [nas reuniões de 25 e 27 de Março de 2009](#).



5 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Informa-se que na reunião do Conselho Disciplinar de 25 de Março de 2009, foi decidido instaurar o seguinte Processo:

<i>NOME</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CLUBE</i>
<i><u>Processo Disciplinar:</u></i>		
Vítor Manuel Ribeiro Tavares	Dirigente	HA Cambra

6 – ACÓRDÃOS - PROCESSOS DISCIPLINARES

Relativamente aos jogos a seguir referenciados damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.

Assim :

Reclamante: Árbitro Carlos Menezes

Arguido: Custódio José Macedo Silva Augusto –

Patinador do Vasco Gama AC

- PROC. DISCIPLINAR Nº 1803/09

Jogo nº 589 – AA Amadora / Vasco Gama AC

Campeonato Nacional II Divisão

Decisão:

“...Contudo, considerando a prova carreada para os presentes autos pelo Reclamante Carlos Menezes – Árbitro nº: 2 do jogo de Hóquei em Patins nº: 589 – nomeadamente, as Delegacias Técnicas e as imagens existentes do referido jogo, via TV Amadora, resulta inequivocamente **provado** que:

- O Arguido agrediu um Jogador adversário com uma cotovelada na cara.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

- b) O Arguido, depois de lhe ser exibido o cartão vermelho directo pelo Árbitro nº: 2, reclama com o mesmo.
- c) O Arguido, já agarrado pelo seu colega de equipa com a camisola nº: 4 e com o Árbitro nº: 2 de costas para si e em movimento de afastamento, lança/atira o stick atingindo o Árbitro.

Resulta, igualmente, inequivocamente **provado** que, o Arguido da Resposta à Nota de Culpa falta à verdade, uma vez que, nega a prática dos ilícitos disciplinares pelos quais vinha acusado, praticando, assim, o ilícito disciplinar p. e p. nomeadamente nos termos do disposto no artigo 46º nº: 1 a) do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, punível com a pena de suspensão de actividade por 2 (dois) meses.

Considerando, a prova carreada para os presentes autos através da Reclamação apresentada pelo Árbitro Carlos Menezes – Delegacias Técnicas – Árbitros do Quadro Nacional (Conselho Nacional de Arbitragem de Hóquei em Patins) e imagens do jogo de Hóquei em Patins nº: 589, obtidas através do visionamento do link <http://www.tvamadora.com/noticias.aspx?newsid=275>, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, **modificar** a anterior Decisão – Acórdão datado de 25 de Fevereiro de 2009 – condenando o Arguido **Custódio José Macedo Silva Augusto** na **Pena de 1 (um) ano de Suspensão de Actividade** pela autoria material de **Agressão sem Consequências Físicas contra outro Patinador e contra a Equipa de Arbitragem e de Falsas Declarações prestadas ao Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal**, ilícitos disciplinares p. e p. nomeadamente nos termos do disposto nos artigos 51º 1.2.2, 49º 3.2 e 46º nº: 1 a) do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, conjugado com o disposto no artigo 25º nº: 1 a), 26º nº: 1 a) e 27º nºs: 2 e 3 também do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, delibera, nos termos do disposto no artigo 40 nºs: 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, suspender a execução da pena a partir de 9º (nono) mês de suspensão de actividade, por considerar que, tal período de inactividade acautela/previne suficientemente a realização de futuras infracções disciplinares.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Ainda, delibera que, o período de tempo em que o Arguido esteve suspenso preventivamente da prática da actividade desportiva – 11 de Janeiro de 2009 (dia imediatamente a seguir ao jogo de Hóquei em Patins nº: 589, onde a Licença Federativa lhe foi apreendida) a 25 de Fevereiro de 2009 – dia em que foi proferido o Acórdão agora modificado – seja descontado no tempo de suspensão agora deliberado, nos termos do disposto no artigo 119º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

Campeonato Nacional II Divisão

Jogo nº 606 – AA Amadora / CAC Ourique

- *PROC. DISCIPLINAR Nº 1808/09*

Marco Valério Silva Pedro, patinador do Clube **Associação Académica Amadora**

Decisão:

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, punir o Arguido com a **pena de 15 (quinze) dias de suspensão de actividade** e **multa** correspondente a **10% do Salário Mínimo Nacional (45€)**, nos termos do disposto no artigo 32º nºs: 1 e 2, 26º nº: 1 a) e h) e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais delibera que, dada a suspensão preventiva imposta ao Arguido, se mostra integralmente cumprida a pena de suspensão de actividade, nos termos do disposto no artigo 119º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

Campeonato Nacional III Divisão

Jogo nº 815 – APDG Penafiel / F Nortecoope

- *PROC. DISCIPLINAR Nº 1813/09*

Tiago Nelson Pereira Gomes, patinador do Clube **Fundação Nortecoope**

Decisão:

“Ponderado o enquadramento fáctico apurado com a prova produzida nos presentes autos, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, **arquivar** o presente processo e



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

absolver em consequência o Arguido, por não se ter logrado provar a prática dos factos de que o mesmo vinha acusado e em caso de dúvida vigorar o princípio constitucional " in dubio pro reo."

Campeonato Nacional III Divisão

Jogo nº 903 – CD Cucujães / SCL Marrazes

PROC. DISCIPLINAR Nº 1814/09

Marco Joel Oliveira Silva, patinador do Clube Desportivo Cucujães

Decisão:

"Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, condenar o Arguido na **Pena de 4 (quatro) meses de suspensão de actividade**, nos termos do disposto nos artigos 49º 3.1 e 2, 25º nº: 1 m) e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, se delibera, nos termos do disposto no artigo 40 nºs: 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, a suspensão da execução da pena a partir de 3º (terceiro) mês de suspensão de actividade, por se considerar que, tal período de inactividade acautela/previne suficientemente a realização de futuras infracções disciplinares.

Mais, o período de tempo em que o Arguido se encontrou suspenso preventivamente da prática da actividade desportiva – 8 de Fevereiro de 2009 (dia imediatamente a seguir ao jogo de Hóquei em Patins nº: 903, onde a Licença Federativa lhe foi apreendida) a 24 de Fevereiro de 2009 – dia em que foi elaborado o Relatório pela Instrutora – deverá descontado no tempo de suspensão a que o Arguido foi agora condenado, nos termos do disposto no artigo 119º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal."

* * *

*